



**UNILA**

Universidade Federal  
da Integração  
Latino-Americana

**Boletim de Serviço n°**

**110**

**27/06/2024**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

**Reitora**

Diana Araujo Pereira

**Vice-Reitor**

Rodne de Oliveira Lima

**Chefe de Gabinete da Reitoria**

Senilde Alcantara Guanaes

**Pró-Reitor de Graduação**

Antonio Machado Felisberto Junior

**Pró-Reitor Adjunto de Graduação**

Marcelo Augusto Rocha

**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

Laura Fortes

**Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação**

Rodrigo Monteiro Elliott

**Pró-Reitora de Extensão**

Rogério Motta Moreira

**Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura**

Marcelo Nepomoceno Kapp

**Pró-Reitora de Assuntos Estudantis**

Maria Geusina da Silva

**Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**

Felipe Cordeiro De Almeida

**Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças**

Giuliano Silveira Derrosso

**Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais**

Suellen Mayara Péres de Oliveira

**Secretária de Apoio Científico e Tecnológico**

Gilcélia Aparecida Cordeiro

**Secretário de Comunicação Social**

Michele Dacas

**Secretário de Implantação do Campus**

Ivan Dario Gomez Araujo

**Procurador-Chefe**

Egon de Jesus Suck

**Chefe da Auditoria Interna**

Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes

**Corregedora Seccional**

Eloiza Alexandre de Souza Silva

**Ouvidor Geral**

Denner Mariano de Almeida

**Chefe da Biblioteca Latino-Americana**

Suzana Mingorance

**Chefe da Editora Universitária**

Andréia Moassab

**Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA**

Gerson Galo Ledezma Meneses

**Procurador Educacional Institucional**

Michael Jackson da Silva Lira

**Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História**

Angela Maria de Souza

**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História**

Juliana Pirola da Conceição

**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes**

Larissa Paula Tirloni

**Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política**

Fabio Borges

**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade**

Amilton Jose Moretto

**Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais**

Mamadou Alpha Diallo

**Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza**

Luciano Calheiros Lapas

**Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza**

Fabio Silva Melo

**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida**

Carmen Justina Gamarra

**Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território**

Leonardo da Silva Arrieche

**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura**

Jiam Pires Frigo

**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design**

Juliana Rammé

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

#### **Referências**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.

BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.

BRASIL. Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 251, de 19 de julho de 2021. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, jul. 2021.

#### **Edição e Publicação**

Gabinete da Reitoria (GR)

Departamento de Atos Oficiais (DAO)

Fone: 45 3522-9683

Correio eletrônico: boletimdeservico@unila.edu.br

## PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

## EDITAL Nº 27, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Torna público o resultado do auxílio-creche correspondente às inscrições no Edital Nº 03/2024/PRAE/UNILA – Auxílio-Creche requeridos em junho de 2024.

## EDITAL PRAE/UNILA

## AUXÍLIO CRECHE

## RESULTADO JUNHO 2024

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela PORTARIA Nº 239, DE 16 DE JUNHO DE 2023/GR, publicada no boletim de serviço Nº 114 de 19 de junho de 2023, a partir da competência delegada pela Portaria Nº 285/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, torna público o resultado do auxílio-creche correspondente às inscrições no Edital Nº 03/2024/PRAE/UNILA – Auxílio-Creche requeridos em junho de 2024.

Discente	Resultado	Motivo
JENNY NATHALIA CALA GARCIA	DEFERIDO	-
JENIFER ADÃO JORDÃO	INDEFERIDO	Conforme item 2.2 do Edital
FIAMA NOEMÍ CENTURIÓN DUARTE	EM ANÁLISE	-

MARIA GEUSINA DA SILVA

## PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

## EDITAL Nº 28, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Torna público o QUARTO RESULTADO PRELIMINAR do Edital Nº 17/2024/PRAE - Edital de inscrição para auxílios do programa de assistência estudantil - Ingressantes 2024.

QUARTO RESULTADO PRELIMINAR do Edital Nº 17/2024/PRAE - Edital de inscrição para auxílios do programa de assistência estudantil - Ingressantes 2024.

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria Nº 239/2023/GR, de 16 de junho de 2023, publicada no boletim de serviço Nº 107 de 19 de junho de 2023, a partir da competência delegada pela Portaria Nº 285/2020/GR, de 21 de agosto de 2020.

Torna público o QUARTO RESULTADO PRELIMINAR do Edital Nº 17/2024/PRAE - Edital de inscrição para auxílios do programa de assistência estudantil -

## Ingressantes 2024.

1 Discentes DEFERIDOS (ANEXO I) poderão acessar o Alojamento e o RU de imediato após a assinatura dos termos de compromisso.

1.1 Para o acesso ao Auxílio Complementação RU será necessário que o discente cadastre o CPF (Cadastro de Pessoa Física) e dados bancários junto ao sistema SIGAA e assinar os termos de compromisso.

1.2 Para cadastrar os dados bancários no SIGAA o(a) discente deve seguir as orientações da Atualização de conta bancária para recebimento de Auxílio Financeiro (<https://portal.unila.edu.br/prae/Atualizaodecontabancariaparaacebimentodeauxiliofinanceiro.pdf>)

1.3 Para pagamento do Complementação RU em AGOSTO a (o) discente devesse assinar os termos até dia 20 de julho. Para aqueles que assinarem posterior a esta data, o pagamento do Auxílio Complementação será realizado apenas no mês de setembro.

1.3.1 A PRAE tem o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para que o valor de R\$200,00 (duzentos reais) seja disponibilizado na conta bancária do discente, em decorrência dos trâmites do processo de pagamento.

2 A assinatura dos Termos de Compromisso da Vaga em Alojamento e Auxílio Alimentação SUBSÍDIO RU – PNAES deverá ser realizada a partir do dia 25/06/2024 em dias úteis, nos seguintes horários: 09h às 12h e 13h30min às 16h no Alojamento Estudantil, cito a Av. Tancredo Neves, 3147, Porto Belo – Foz do Iguaçu/PR – CEP: 85867-000.

3 A entrada no Alojamento Estudantil será a partir de 25 de junho de 2024 e a saída do alojamento estudantil se encerra com o término do segundo semestre letivo de 2024, quando os residentes migrarão para o Auxílio-Moradia modalidade Subsídio Financeiro e Auxílio Instalação.

Parágrafo único – a data exata de saída do Alojamento Estudantil será planejada observando-se os prazos acadêmicos e início do ano letivo 2025 e divulgados entre os residentes pelo Departamento de Gestão de Moradias (DEGEM).

4 O prazo de vigência dos auxílios estudantis da PRAE corresponde ao tempo mínimo para integralização do curso em que a(o) discente está matriculada(o). Aplica-se a contagem do tempo para os casos de reopção ou reingresso.

4.1 A manutenção dos auxílios está condicionada ao cumprimento das regras estabelecidas pela PRAE em termos de compromisso portarias e regimentos.

5 Discentes INDEFERIDOS neste resultado preliminar, poderão apresentar recurso entre os dias 25/06/2024 à 28/06/2024, protocolando o Formulário de Recurso devidamente preenchido (anexo VIII) e a documentação nas unidades da PRAE do Jardim Universitário - Bloco do Ginásio, Sala G 202-16 - das 8h às 12h e das 13h às 16h, e no PTI no Bloco 3, Espaço 2, Sala 4 das 8h às 13h.

5.1 O motivo do indeferimento dos pedidos foi enviado para a caixa de e-mail dos candidatos.

5.2 Os recursos, devem apresentar a exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias que justifiquem a revisão, além de documentos complementares se necessários.

5.3 A apresentação do recurso não garante a alteração do resultado.

5.4 Sobre o resultado final não caberá recurso.

6 A data limite para assinatura dos termos e ingresso no alojamento é 02 de agosto de 2024.

6.1 Em caso de dúvidas, encaminhar e-mail para "Serviço Social" [servicosocial.prae@unila.edu.br](mailto:servicosocial.prae@unila.edu.br)

	Nome do(a) Discente	Resultado RU	Resultado Alojamento	Motivos de indeferimento
1	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA ZAGO	INDEFERIDO	-/-	Em desacordo com item 4.1.3 do edital
2	ANA JULIA VIANA ARROIO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	Em desacordo com item 4.1.3 do edital
3	ANA LAURA CARVALHO LEAL MENDONCA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	Em desacordo com item 4.1.3 do edital
4	BERNARDO KNIERIM CORREA	-/-	INDEFERIDO	Em desacordo com item 4.1.3 do edital
5	BIANCA PAGANINI VASSOLER	#	INDEFERIDO	Não apresentou documentos para análise
6	BIANKA VICTORIA MENEZES DE OLIVEIRA	#	INDEFERIDO	Não apresentou documentos para análise
7	BILL EGLINTON FLORES MARICAHUA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	Em desacordo com o Art 9.1.2 do Edital e com Art 3º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 9/2022/PRAE
8	BRUNO DOS SANTOS SOUZA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	Não apresentou documentos para análise
9	CRISTHIAN ENRIQUE MARQUEZ ALZOLA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	Não apresentou documentos para análise
10	DIANNYS YARDLEY CONTRERAS MEZA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	Não apresentou documentos para análise
11	ELLIE GOMES MERCADANTE LEÃO	#	INDEFERIDO	Não apresentou documentos para análise
12	FABIANA PEÑA LEÓN	INDEFERIDO	#	Não apresentou documentos para análise
13	FELIPE MORELLI AQUILINI	INDEFERIDO	INDEFERIDO	Em desacordo com item 4.1.3 do edital
14	FERNANDO FERREIRA MACANONI	DEFERIDO	DEFERIDO	-
15	FLAVIA MARIA PIÑEIRO VARGAS	DEFERIDO	DEFERIDO	-
16	GABRIEL BELILACQUA REZENDE	#	INDEFERIDO	Não apresentou documentos para análise

17	GABRIEL MORAES TRINDADE QUINTANILHA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	Não apresentou documentos para análise
18	GABRIELE SEGATTO	#	INDEFERIDO	Não apresentou documentos para análise
19	GILBERTO VENCESLAU DE SOUZA	DEFERIDO	-/-	-
20	GIOVANA LEMBECK TIBES	INDEFERIDO	#	Não apresentou documentos para análise
21	GIOVANNA CORREIA E SOUZA	#	INDEFERIDO	Não apresentou documentos para análise
22	GUILHERME KNIERIM CORREA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	Não apresentou documentos para análise
23	HAKNER FIDELIS ARAUJO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	Em desacordo com item 4.1.3 do edital
24	ILVA MENEZES ANDRADE	DEFERIDO	DEFERIDO	-
25	ISABELLA GONCALVES	#	INDEFERIDO	Não apresentou documentos para análise
26	ISRAEL MAGALHAES DIAS	DEFERIDO	DEFERIDO	-
27	JAMES BRUNO MARTINS SOUZA	#	INDEFERIDO	Não apresentou documentos para análise
28	JOAO LUCAS FARIAS FARIAS	INDEFERIDO	INDEFERIDO	Não apresentou documentos para análise
29	JOAO VITOR DUTRA SOARES	INDEFERIDO	INDEFERIDO	Não apresentou documentos para análise
30	JOÃO VITOR SEGOVIA	INDEFERIDO	-/-	Em desacordo com item 2.1 e 7.1.6 do edital
31	JORGE DANIEL CERVITA GUEVARA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	Não é público alvo do Edital, conforme item 2.1 do edital
32	JULIANA RAFAELLA FAVA DE OLIVEIRA	DEFERIDO	-/-	-
33	KELMYS QUIM NOGUEIRA GABRIEL	INDEFERIDO	INDEFERIDO	Em desacordo com item 4.1.3 do edital
34	KERRY BEATRIZ DE ABREU	INDEFERIDO	INDEFERIDO	Em desacordo com item 4.1.3 do edital
35	LARISSA INGRID SANTOS DA SILVA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	Em desacordo com item 4.1.3 do edital
36	LARISSA INOCENCIO DE BARROS	INDEFERIDO	#	Não apresentou documentos para análise
37	LETICIA DA SILVA	INDEFERIDO	#	Não apresentou documentos para análise
38	LINEY ANJELO PEREIRA	DEFERIDO	DEFERIDO	-
39	LUCAS BRAZAO DOS REIS	DEFERIDO	-/-	-
40	LUCAS CIRILO DOS SANTOS	INDEFERIDO	INDEFERIDO	Não apresentou documentos para análise
41	LUCAS DE OLIVEIRA MATIAS	#	INDEFERIDO	Não apresentou documentos para análise
42	LUCAS RAFAEL DA SILVA	DEFERIDO	-/-	-
43	LUIZ HENRIQUE GUERICCO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	Não apresentou documentos para análise
44	LUIZA PONTES DE REZENDE	DEFERIDO	DEFERIDO	-
45	MANUEL CAVACO KAFIQUIRI	INDEFERIDO	INDEFERIDO	Não é público alvo do Edital, conforme item 2.1 do edital
46	MARIA EDUARDA MONTICELI CAMPOS	INDEFERIDO	#	Não apresentou documentos para análise
47	MARIBEL CUBA ACUÑA	INDEFERIDO	#	Não é público alvo do Edital, conforme item 2.1 do edital
48	MARKO ANTONIO ARANA RAMOS	INDEFERIDO	INDEFERIDO	Não é público alvo do Edital, conforme item 2.1 do edital
49	MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA MACHADO	INDEFERIDO	-/-	-
50	MAYRA FRANCIELE OLIVEIRA AMANCIO	DEFERIDO	DEFERIDO	-
51	MONIQUE SUZAN MONTEIRO DE SOUZA	INDEFERIDO	#	Não apresentou documentos para análise
52	NATALIA DO NASCIMENTO MARTINS	INDEFERIDO	-/-	Em desacordo com item 4.1.3 do edital
53	NICOLAS ANTONIO CORREA DE AZEVEDO	#	#	Não apresentou documentos para análise
54	NICOLE AIMEE VIEIRA LIMA	#	INDEFERIDO	Não apresentou documentos para análise
55	NICOLLE MOREIRA SILVA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	Em desacordo com item 4.1.3 do edital
56	NIKHOL VALERIA LABIO TUNUBALÁ	-/-	INDEFERIDO	Não é público alvo do Edital, conforme item 2.1 do edital
57	ODENILDO CAETANO PEREIRA	DEFERIDO	DEFERIDO	-
58	PABLO TRINDADE ALCANTARA	#	INDEFERIDO	Não apresentou documentos para análise
59	PEDRO HENRIQUE PAIXAO PEREIRA	INDEFERIDO	#	Não apresentou documentos para análise
60	RAQUEL SANTOS ALVES BISPO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	Em desacordo com o Art 9.1.2 do Edital e com Art 3º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 9/2022/PRAE
61	RONALDO JESUS DOS SANTOS JUNIOR	INDEFERIDO	-/-	Em desacordo com os itens 4.1.3 e 7.1.6.4 do edital
62	RUAN FELIPE SOARES RODRIGUES	INDEFERIDO	INDEFERIDO	Não apresentou documentos para análise
63	TEODORO PINTO NETO SEGUNDO	#	INDEFERIDO	Não apresentou documentos para análise
64	VITOR CESAR DOS SANTOS NETO	#	INDEFERIDO	Não apresentou documentos para análise
65	VIVIANA CARLA FERREIRA	INDEFERIDO	#	Não apresentou documentos para análise

66	WELLINTON RODRIGO DOS SANTOS	DEFERIDO	DEFERIDO	-
67	YASMIM BATISTA DA SILVA	DEFERIDO	-/-	-
68	YENNY JUDITH MARTINEZ HUERGO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	Não apresentou documentos para análise

**ANEXO VIII****FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 17/2024/PRAE - EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA AUXÍLIOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - INGRESSANTES 2024**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, venho, através deste, solicitar revisão quanto ao indeferimento do (s) requerimento (s) apresentados ao edital, já referido, com base nos seguintes argumentos:

(fundamente os motivos do recurso)

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) discente

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

MARIA GEUSINA DA SILVA

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL Nº 26, DE 07 DE JUNHO DE 2024

Torna público o TERCEIRO RESULTADO PRELIMINAR do Edital Nº 17/2024/PRAE - Edital de inscrição para auxílios do programa de assistência estudantil – Ingressantes 2024.

2024.

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria Nº 239/2023/GR, de 16 de junho de 2023, publicada no boletim de serviço Nº 107 de 19 de junho de 2023, a partir da competência delegada pela Portaria Nº 285/2020/GR, de 21 de agosto de 2020.

Torna público o TERCEIRO RESULTADO PRELIMINAR do Edital Nº 17/2024/PRAE - Edital de inscrição para auxílios do programa de assistência estudantil – Ingressantes 2024.

1 Discentes DEFERIDOS poderão acessar o Alojamento e o RU de imediato após a assinatura dos termos de compromisso.

1.1 Para o acesso ao Auxílio Complementação RU será necessário que o discente cadastre o CPF (Cadastro de Pessoa Física) e dados bancários junto ao sistema SIGAA e assinar os termos de compromisso.

1.2 Para cadastrar os dados bancários no SIGAA o(a) discente deve seguir as orientações da Atualização de conta bancária para recebimento de Auxílio Financeiro (<https://portal.unila.edu.br/prae/Atualizaodecontabancariaparaacebimentodeauxiliofinanceiro.pdf>)

1.3 Para o recebimento do Complementação RU em julho, o discente deve realizar assinatura até dia 20 de junho. Para aqueles que assinarem posterior a esta data, o pagamento do Auxílio Complementação será realizado apenas no mês de agosto.

1.4 A PRAE tem o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para que o valor de R\$200,00 (duzentos reais) seja disponibilizado na conta bancária do discente, em decorrência dos trâmites do processo de pagamento.

2 A assinatura dos Termos de Compromisso da Vaga em Alojamento e Auxílio Alimentação SUBSÍDIO RU – PNAES deverá ser realizada a partir do dia 11/06/2024 em dias úteis, nos seguintes horários: 09h às 12h e 13h30min às 16h no Alojamento Estudantil, cito a Av. Tancredo Neves, 3147, Porto Belo – Foz do IguaçuPR – CEP: 85867-000.

3 A entrada no Alojamento Estudantil será a partir de 11 de junho de 2024 e a saída do alojamento estudantil se encerra com o término do segundo semestre letivo de 2024, quando os residentes migrarão para o Auxílio-Moradia modalidade Subsídio Financeiro e Auxílio Instalação.

Parágrafo único – a data exata de saída do Alojamento Estudantil será planejada observando-se os prazos acadêmicos e início do ano letivo 2025 e divulgados entre os residentes pelo Departamento de Gestão de Moradias (DEGEM).

4 O prazo de vigência dos auxílios estudantis da PRAE corresponde ao tempo mínimo para integralização do curso em que a(o) discente está matriculada(o). Aplica-se a contagem do tempo para os casos de reopção ou reingresso.

4.1 A manutenção dos auxílios está condicionada ao cumprimento das regras estabelecidas pela PRAE em termos de compromisso portarias e regimentos.

5 Discentes que realizaram sua inscrição e protocolaram documento, mas não aparecem no resultado preliminar, estão com documentação complementar pendente e devem verificar suas caixas de e-mail.

6. A data limite para assinatura dos termos e ingresso no alojamento é 02 de agosto de 2024.

6.1 Em caso de dúvidas, encaminhar e-mail para "Serviço Social" [servicosocial.prae@unila.edu.br](mailto:servicosocial.prae@unila.edu.br)

	Nome Discente	Resultado RU	Resultado Alojamento
1	ANA BEATRIZ RODRIGUES SANHUEZA	DEFERIDO	-/-
2	ANTONIO FELIPE DE AZEVEDO CASTRO	DEFERIDO	DEFERIDO
3	DALTON NORBERTO PALMA JUNIOR	DEFERIDO	DEFERIDO
4	ELIEZIO MONTEIRO LOPES	DEFERIDO	DEFERIDO
5	FERNANDA IZABELE OLIVEIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO	-/-
6	JAIME LEONARDO DIAZ BONILLA	DEFERIDO	-/-
7	MARCOS MATHEUS BATISTA DE ASSIS	DEFERIDO	DEFERIDO
8	SABRINA DA SILVA FERREIRA	DEFERIDO	DEFERIDO



MARIA GEUSINA DA SILVA

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL Nº 25, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Tornar público o resultado final referente ao processo de cancelamento de auxílios estudantis em decorrência do descumprimento do termo de compromisso (reprovação por falta) referente ao semestre letivo de 2023.2.

EDITAL PRAE/UNILA

CANCELAMENTO DE AUXÍLIOS ESTUDANTIS POR DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO - REPROVAÇÃO POR FALTA

RESULTADO FINAL

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO- AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria nº 361/2019/GR, publicada no boletim de serviço Nº 455 de 26 de junho de 2019, a partir da competência delegada pela Portaria Nº 285/2020/GR, de 21 de agosto de 2020 e nos termos da legislação vigente e

CONSIDERANDO os princípios norteadores da administração pública, estabelecidos pela Lei Nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 7234 de 19 de julho de 2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES;

CONSIDERANDO o disposto nos editais de seleção; editais de renovação; e nos termos de compromisso firmados pelos discentes na ocasião de adesão aos auxílios;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 23º, 24º e 25º das Portarias Nº 05/2019/PRAE/UNILA e Nº 07/2019/PRAE/UNILA e artigos 24º, 25º e 26º da Portaria Nº 06/2019/PRAE/UNILA;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PRAE Nº 09/2022;

CONSIDERANDO o Ofício Circular Nº 16/2019/CGRE/DIPPES/SESU/SESU-MEC que orienta que deva-se seguir o princípio da transparência na publicação dos documentos referentes à Assistência Estudantil;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 6/2020/PROGRAD e as Resoluções Nº 8/2020 e Nº 2/2021/COSUEN.

RESOLVE

Tornar público o resultado final referente ao processo de cancelamento de auxílios estudantis em decorrência do descumprimento do termo de compromisso (reprovação por falta) referente ao semestre letivo de 2023.2.

1. Da relação de discentes DEFERIDOS:

1	ADENOR TANANTA DE ALMEIDA
2	ADRIANA VALERIA ZAVALAETA YAPUCHURA

3	ALCIDES MARIANO FILHO
4	ANA CLARA DE MORAES GUIMARÃES
5	DIEGO FERREIRO ROMAN
6	DIWLAY PAMELA NOGUEIRA SANTOS
7	EDWARDA DE CASTRO LEVEL
8	ELISVAN SANTOS DA COSTA
9	FABRIS ARAÚJO FÉLIX
10	GARSON JULIO DJÚ
11	HELLEN NAARA DE MELO SANTOS
12	JAQUELINE DOS ANJOS VIEIRA
13	JAQUELINE DOS SANTOS
14	JOHAN JAIR GUALTERO HERNÁNDEZ
15	JOSE ANTONIO MIRAMIRA PUCYURA
16	JOSÉ DANIEL LOBO QUINTERO
17	JUAN APOLO LEÓN COELLO
18	JUAN PABLO QUIÑONES ORDOÑEZ
19	KAREN VIRGINIA PUCHURI GONZALES
20	KATHERINE CAILLAHUA HUAPAYA
21	KATHERINE ROJAS SALAZAR
22	KEREN KRISTELL PAREDES MERCADO
23	KEVIN ALBERTO ALLAIN ESPINOZA
24	LEONARDO SANTOS REGO TRICARICO
25	LORRAINE GOMES DE QUEIROZ
26	LUIS PABLO ALVARADO RIVAS
27	MARESSA VITORIA DOS SANTOS DA CUNHA

28	MARIANA GARCIA DE ALMEIDA
29	MARICIELO ESTHER SALOMA JAÑO
30	MICHAEL GIUSEPPED ROJAS ORTIZ
31	MIGUEL ANGEL NARVAEZ ZAMUDIO
32	MOACIR TORRES BIBIANO
33	MYRANDA AUGUSTE
34	SAMANTHA ABIGAIL CASTELLANOS PAUCAR
35	TAINA YASI CAYUPARE PIAROA
36	THIAGO HENRIQUE LUZ SANTOS
37	WALTHER STEEVEN COLQUE ALE
38	WILSON STIVEN MOSQUERA CALLE

2. Da relação de discentes INDEFERIDOS:

1	ANIE VANESSA TICA VILLAFUERTE
2	BRIAN TINTAYA MAMANI
3	EDRIVAN MENDES DA SILVA
4	GLENDIA EMANUELE DA SILVA FILGUEIRA
5	HENRY FROILAN HUATATOCA VARGAS
6	NATALIA MARIA DOS ANJOS VIEIRA
7	SOROBABEL PEREIRA ALBANO

3. Da relação de discentes QUE NÃO PROTOCOLARAM RECURSO:

1	ADRIELLE JESSICA CORREA DE LIRA
---	---------------------------------

2	AMANDA VICTORIA CAYANCELA MARTINEZ
3	ANA PAULA PEREZ BARRIOS
4	BOB FRANCOIS
5	CAROLINE RODRIGUES CARLOS
6	ELADIO VERA OLIVEIRA
7	EUCINEY MANOEL FERNANDES
8	ISAAC GAY
9	JEFFERSON ANTOINE
10	JENIFFER OLIVETTI KLAROSK
11	JEPHTÉ VOLTAIRE
12	JOHN-KERRY FORESTAL
13	KATIA FIRMINO ARAUJO
14	KATIANY SILVA OLIVEIRA
15	KEYLOR GERARDO AGUILAR LOAIZA
16	LOUINEL ST-LOUIS
17	MANUELA COIMBRA LEANDRO DE SOUZA CAVALCANTI
18	MARCO ANTONIO FIGUEIREDO DE MIRANDA
19	MATEUS FELIPE HARTMANN
20	MEYKER WIDMEN MAYTA PERCA
21	NILSON MELO ARAÚJO
22	PABLO FAGNER MARQUES SIQUEIRA
23	ROITELET PIERRE
24	SANDRINA ADAMES
25	VICTORIA REIS DA SILVA

4. Da relação de discentes RETIFICADOS do edital por não serem público-alvo:

1	ALDIELSON DA SILVA MENDES
2	DIEGO FRANÇA CARVALHO

5. Do cancelamento dos auxílios

A finalização de auxílios dos discentes que não protocolaram recurso ou que tenham sido indeferidos no presente edital será realizada em 30/06/2024. Ou seja, não será realizado pagamento em julho de 2024.

MARIA GEUSINA DA SILVA

---

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

**EDITAL Nº 24, DE 27 DE MAIO DE 2024**

Torna público o SEGUNDO RESULTADO PRELIMINAR do Edital Nº 17/2024/PRAE - Edital de inscrição para auxílios do programa de assistência estudantil - Ingressantes 2024.

**SEGUNDO RESULTADO PRELIMINAR do Edital Nº 17/2024/PRAE - Edital de inscrição para auxílios do programa de assistência estudantil - Ingressantes 2024**

**A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA (UNILA)**, nomeada pela Portaria Nº 239/2023/GR, de 16 de junho de 2023, publicada no boletim de serviço Nº 107 de 19 de junho de 2023, a partir da competência delegada pela Portaria Nº 285/2020/GR, de 21 de agosto de 2020;

Torna público o SEGUNDO RESULTADO PRELIMINAR do Edital Nº 17/2024/PRAE - Edital de inscrição para auxílios do programa de assistência estudantil - Ingressantes 2024.

1 Discentes DEFERIDOS (ANEXO I) poderão acessar o Alojamento e o RU de imediato após a assinatura dos termos de compromisso.

1.1 Para o acesso ao Auxílio Complementação RU será necessário que o discente cadastre o CPF (Cadastro de Pessoa Física) e dados bancários junto ao sistema SIGAA e assineos termos de compromisso.

1.2 Para cadastrar os dados bancários no SIGAA o(a) discente deve seguir as orientações da Atualização de conta bancária para recebimento de Auxílio Financeiro (<https://portal.unila.edu.br/prae/Atualizaodecontabancriaparaarecebimentodeauxliofinanceiro.pdf>)

1.3 Para o recebimento do Complementação RU em julho, discente devem realizar assinatura até dia 20 de junho. Para aqueles que assinarem posterior a esta data, o pagamento do Auxílio Complementação será realizado apenas no mês de agosto.

1.4 A PRAE tem o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para que o valor de R\$200,00 (duzentos reais) seja disponibilizado na conta bancária do discente, em decorrência dos trâmites do processo de pagamento.

2 A assinatura dos Termos de Compromisso da Vaga em Alojamento e Auxílio Alimentação SUBSÍDIO RU – PNAES deverá ser realizada a partir do dia 28/05/2024 em dias úteis, nos seguintes horários: 09h às 12h e 13h30min às 16h no Alojamento Estudantil, cito a Av. Tancredo Neves, 3147, Porto Belo – Foz do IguaçuPR – CEP: 85867-000.

3 A entrada no Alojamento Estudantil será a partir de 28 de maio de 2024 (em dias úteis) e a saída do alojamento estudantil se encerra com o término do segundo semestre letivo de 2024, quando os residentes migrarão para o Auxílio-Moradia modalidade Subsídio Financeiro e Auxílio Instalação.

Parágrafo único – Adata exata de saída do Alojamento Estudantil será planejada observando-se os prazos acadêmicos e início do ano letivo 2025 e divulgados entre os residentes pelo Departamento de Gestão de Moradias (DEGEM).

4 O prazo de vigência dos auxílios estudantis da PRAE corresponde ao tempo mínimo para integralização do curso em que a(o) discente está matriculada(o). Aplica-se a contagem do tempo para os casos de reopção ou reingresso.

4.1 A manutenção dos auxílios está condicionada ao cumprimento das regras estabelecidas pela PRAE em termos de compromisso portarias e regimentos.

5 Discentes que realizaram sua inscrição e protocolaram documento mas não aparecem no resultado preliminar, estão com documentação complementar pendente e devem verificar suas caixas de e-mail.

6 A data limite para assinatura dos termos e ingresso no alojamento é 02 de agosto de 2024.

6.1 Em caso de dúvidas, encaminhar e-mail para "Serviço Social" [servicosocial.prae@unila.edu.br](mailto:servicosocial.prae@unila.edu.br)

#### ANEXO I – DEFERIDOS

	Nome Discente	Resultado RU	Resultado Alojamento
1	FÁBIO RIBERTO ARMELLINI	DEFERIDO	DEFERIDO
2	JUCELINO CARIOCA LARANHAGA	DEFERIDO	DEFERIDO
3	LUISA PEDROLI	DEFERIDO	DEFERIDO
4	MARIZETE DE SOUZA LIMA	DEFERIDO	DEFERIDO
5	NAYARA NERIS PEREIRA OLIVEIRA	DEFERIDO	DEFERIDO
6	ROBSON DE JESUS SILVA	DEFERIDO	DEFERIDO
7	RONAN MELO DE MELO	DEFERIDO	DEFERIDO
8	TEODORO PINTO NETO SEGUNDO	DEFERIDO	DEFERIDO
9	VIVIAN LOUISE DE HOLANDA RODRIGUES SANTOS	DEFERIDO	-/-

MARIA GEUSINA DA SILVA

---

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL Nº 23, DE 24 DE MAIO DE 2024

Torna público o resultado do auxílio-creche correspondente às inscrições no Edital Nº 03/2024/PRAE/UNILA – Auxílio-Creche requeridos em maio de 2024.

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela PORTARIA Nº 239, DE 16 DE JUNHO DE 2023/GR, publicada no boletim de serviço Nº 114 de 19 de junho de 2023, a partir da competência delegada pela Portaria Nº 285/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, torna público o resultado do auxílio-creche correspondente às inscrições no Edital Nº 03/2024/PRAE/UNILA – Auxílio-Creche requeridos em maio de 2024.

Discente	Resultado
JAIME LEONARDO DIAZ BONILLA	DEFERIDO
NICOL PORTELA SILVA	DEFERIDO

MARIA GEUSINA DA SILVA

---

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

**EDITAL Nº 21, DE 21 DE MAIO DE 2024**

Torna público o processo de monitoramento para cancelamento dos auxílios estudantis em decorrência de Reprovação por falta.

#### **CANCELAMENTO DE AUXÍLIOS ESTUDANTIS POR DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO - REPROVAÇÃO POR FALTA**

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria Nº 239/2023/GR, publicada no DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, s. 2, p. 30, a partir da competência delegada pela Portaria Nº 285/2020/GR, de 21 de agosto de 2020 e nos termos da legislação vigente e

CONSIDERANDO os princípios norteadores da administração pública, estabelecidos pela Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 7234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES;

CONSIDERANDO o disposto nos editais de seleção; editais de renovação; e nos termos de compromisso firmados pelos discentes na ocasião de adesão aos auxílios estudantis;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 23º, 24º e 25º das Portarias Nº 05/2019/PRAE e Nº 07/2019/PRAE e artigos 24º, 25º e 26º da Portaria Nº 06/2019/PRAE;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PRAE Nº 09/2022;

CONSIDERANDO o Ofício-Circular Nº 16/2019/CGRE/DIPPES/SESU/SESU-MEC, o qual orienta se seguir o princípio da transparência na publicação dos documentos referentes à Assistência Estudantil;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROGRAD Nº 6/2020 e as Resoluções Nº 8/2020 e Nº 2/2021 COSUEN.

RESOLVE:

Tornar público o processo de monitoramento para cancelamento dos auxílios estudantis em decorrência de Reprovação por falta referente ao período letivo de 2023.2 e consequente descumprimento das condicionalidades para manutenção dos auxílios estudantis, conforme normativas e legislações citadas anteriormente.

1. Da relação de discentes com auxílios cancelados por descumprimento de condicionalidades:

<b>Ordem</b>	<b>Nome do(a) discente</b>
1	ADENOR TANANTA DE ALMEIDA
2	ADRIANA VALERIA ZAVALETA YAPUCHURA
3	ADRIELLE JESSICA CORREA DE LIRA
4	ALCIDES MARIANO FILHO
5	ALDIELSON DA SILVA MENDES
6	AMANDA VICTORIA CAYANCELA MARTINEZ
7	ANA CLARA DE MORAES GUIMARÃES
8	ANA PAULA PEREZ BARRIOS
9	ANIE VANESSA TICA VILLAFUERTE
10	BOB FRANCOIS
11	BRIAN TINTAYA MAMANI
12	CAROLINE RODRIGUES CARLOS
13	DIEGO FERREIRO ROMAN
14	DIEGO FRANÇA CARVALHO
15	DIWLAY PAMELA NOGUEIRA SANTOS
16	EDRIVAN MENDES DA SILVA
17	EDWARDA DE CASTRO LEVEL
18	ELADIO VERA OLIVEIRA
19	ELISVAN SANTOS DA COSTA
20	EUCINEY MANOEL FERNANDES
21	FABRIS ARAÚJO FÉLIX
22	GARSON JULIO DJÚ
23	GLENDA EMANUELE DA SILVA FILGUEIRA
24	HELLEN NAARA DE MELO SANTOS



25	HENRY FROILAN HUATATOCA VARGAS
26	ISAAC GAY
27	JAQUELINE DOS ANJOS VIEIRA
28	JAQUELINE DOS SANTOS
29	JEFFERSON ANTOINE
30	JENIFFER OLIVETTI KLAROSK
31	JEPHTÉ VOLTAIRE
32	JOHAN JAIR GUALTERO HERNÁNDEZ
33	JOHN-KERRY FORESTAL
34	JOSE ANTONIO MIRAMIRA PUCYURA
35	JOSÉ DANIEL LOBO QUINTERO
36	JUAN APOLO LEÓN COELLO
37	JUAN PABLO QUIÑONES ORDOÑEZ
38	KAREN VIRGINIA PUCHURI GONZALES
39	KATHERINE CAILLAHUA HUAPAYA
40	KATHERINE ROJAS SALAZAR
41	KATIA FIRMINO ARAUJO
42	KATIANY SILVA OLIVEIRA
43	KEREN KRISTELL PAREDES MERCADO
44	KEVIN ALBERTO ALLAIN ESPINOZA
45	KEYLOR GERARDO AGUILAR LOAIZA
46	LEONARDO SANTOS REGO TRICARICO
47	LORRAINE GOMES DE QUEIROZ
48	LOUINEL ST-LOUIS
49	LUIS PABLO ALVARADO RIVAS

50	MANUELA COIMBRA LEANDRO DE SOUZA CAVALCANTI
51	MARCO ANTONIO FIGUEIREDO DE MIRANDA
52	MARESSA VITORIA DOS SANTOS DA CUNHA
53	MARIANA GARCIA DE ALMEIDA
54	MARICIELO ESTHER SALOMA JAÑO
55	MATEUS FELIPE HARTMANN
56	MEYKER WIDMEN MAYTA PERCA
57	MICHAEL GIUSEPPED ROJAS ORTIZ
58	MIGUEL ANGEL NARVAEZ ZAMUDIO
59	MOACIR TORRES BIBIANO
60	MYRANDA AUGUSTE
61	NATALIA MARIA DOS ANJOS VIEIRA
62	NILSON MELO ARAÚJO
63	PABLO FAGNER MARQUES SIQUEIRA
64	ROITELET PIERRE
65	SAMANTHA ABIGAIL CASTELLANOS PAUCAR
66	SANDRINA ADAMES
67	SOROBABEL PEREIRA ALBANO
68	TAINA YASI CAYUPARE PIAROA
69	THIAGO HENRIQUE LUZ SANTOS
70	VICTORIA REIS DA SILVA
71	WALTHER STEEVEN COLQUE ALE
72	WILSON STIVEN MOSQUERA CALLE

## 2. Do recurso

2.1 Será admitido recurso mediante preenchimento de formulário específico com fundamentação pertinente e documentação comprobatória.

2.2 A submissão de recurso não garante a permanência nos auxílios estudantis.

2.3 Somente serão aceitos recursos quando, COMPROVADAMENTE, a reprovação por falta decorrer de:

I - Erro de registro no sistema SIGAA.

II - Falha no lançamento de presença pelo docente.

2.4 Não serão aceitos recursos de discentes que tenham reincidência em editais de reprovação por falta e tenham sido deferidos anteriormente.

2.5 O recurso será admitido somente por meio do sistema INSCREVA no link: <https://inscreva.unila.edu.br/events/2594/subscriptions/new> Formulário de recurso ao cancelamento de auxílio estudantil por Reprovação por Falta referente ao período letivo 2023.2 - Edital PRAE/UNILA.

2.5.1 Não serão aceitos recursos enviados por e-mail.

2.6 O formulário eletrônico para interpor recurso estará disponível entre o dia 21/05/2024 a partir das 06h00 até o dia 02/06/2024 às 23h59.

2.6.1 Não serão aceitos recursos fora do prazo.

2.7 Os recursos serão analisados por banca multidisciplinar da PRAE.

2.8 O resultado final dos recursos será divulgado no site da UNILA até dia 07/06/2024, mediante edital.

2.9 Discentes DEFERIDOS terão seus auxílios mantidos desde que obedecidas os regulamentos e normativas da PRAE/UNILA.

2.10 Discentes que não entrarem com recurso ou que tenham sido INDEFERIDOS no presente edital terão seus auxílios finalizados em 30/06/2024. Ou seja, não haverá pagamento em julho de 2024.

### 3. Das disposições gerais

3.1 Os casos omissos serão analisados por banca multidisciplinar da PRAE e resolvidos pela Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, respeitadas as regulamentações referentes à assistência estudantil e as normas da UNILA.

MARIA GEUSINA DA SILVA

---

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

#### EDITAL Nº 22, DE 21 DE MAIO DE 2024

Torna público o RESULTADO FINAL do Edital Nº 16/2024/PRAE/UNILA – Inscrição nos auxílios estudantis para ingressantes Cota Renda Via Sisu 2024.

#### RESULTADO FINAL do Edital Nº 16/2024/PRAE/UNILA - Inscrição nos auxílios estudantis para ingressantes Cota Renda Via Sisu 2024

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria Nº 239/2023/GR, de 16 de junho de 2023, publicada no boletim de serviço Nº 107 de 19 de junho de 2023, a partir da competência delegada pela Portaria Nº 285/2020/GR, de 21 de agosto de 2020,

Torna público o RESULTADO FINAL do Edital Nº 16/2024/PRAE/UNILA – Inscrição nos auxílios estudantis para ingressantes Cota Renda Via Sisu 2024.

1 O presente edital tem como público-alvo discentes ingressantes por cota renda, aprovados nas Bancas do Edital nº 01/2024/PROGRAD – UNILA/SISU – Chamada Regular e Edital nº 24/2024/PROGRAD – UNILA/SISU – Lista de Espera, na condição de:

a) LB\_PPI: Candidatos(as) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

b) LB\_Q: Candidatos(as) autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

c) LB\_PCD: Candidatos(as) com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

d) LB\_EP: Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012).

1.1 Discentes público-alvo deste edital estavam dispensados da apresentação de documentação de renda em função da aprovação na condição de Cota Renda pelas Bancas de Aferição de Renda do Edital nº 01/2024/PROGRAD – UNILA/SiSU – Chamada Regular e Edital nº 24/2024/PROGRAD – UNILA/SiSU – Lista de Espera para ingresso na universidade.

Parágrafo único – A condição de cotista foi verificada junto ao SIGAA.

2 Discentes DEFERIDOS (ANEXO I) poderão acessar o Alojamento e o RU de imediato após a assinatura dos termos de compromisso.

2.1 Para o acesso ao auxílio Complementação RU será necessário que o discente cadastre CPF (Cadastro de Pessoa Física) e dados bancários junto ao sistema SIGAA e assine os termos de compromisso.

2.2 Para cadastrar os dados bancários no SIGAA o(a) discente deve seguir as orientações da Atualização de conta bancária para recebimento de Auxílio Financeiro (<https://portal.unila.edu.br/prae/Atualizaodecontabanciaraparaacebimentodeauxiliofinanceiro.pdf>)

2.3 A PRAE tem o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para que o valor do auxílio Complementação RU seja disponibilizado na conta bancária do discente, em decorrência dos trâmites do processo de pagamento.

3 A assinatura dos Termos de Compromisso da Vaga em Alojamento e Auxílio Alimentação SUBSÍDIO RU – PNAES deverá ser realizada a partir do dia 22/05/2024 em dias úteis, nos seguintes horários: 09h às 12h e 13h30min às 16h no Alojamento Estudantil, cito a Av. Tancredo Neves, 3147, Porto Belo – Foz do Iguaçu-PR – CEP: 85867-000.

3.1 O prazo limite para assinatura é 05 de julho de 2024.

4 A entrada no Alojamento Estudantil será a partir de 14 de maio de 2024 e a saída do alojamento estudantil se encerra com o término do segundo semestre letivo de 2024, quando os residentes migrarão para o Auxílio-moradia modalidade Subsídio Financeiro e Auxílio Instalação.

Parágrafo único – data exata de saída do Alojamento Estudantil será planejada observando-se os prazos acadêmicos e início do ano letivo 2025 e divulgados entre os residentes pelo Departamento de Gestão de Moradias (DEGEM).

5 O prazo de vigência dos auxílios estudantis da PRAE corresponde ao tempo mínimo para integralização do curso em que a(o) discente está matriculada(o). Aplica-se a contagem do tempo para os casos de reopção ou reingresso.

5.1 A manutenção dos auxílios está condicionada ao cumprimento das regras estabelecidas pela PRAE em suas portarias/regimentos

6 Aos candidatos que tiveram requerimento INDEFERIDO, informamos que o motivo foi por não enquadrarem como público-alvo, ou seja, não ter passado pelas bancas de aferição de renda do Edital nº 01/2024/PROGRAD – UNILA/SiSU – Chamada Regular e Edital nº 24/2024/PROGRAD – UNILA/SiSU – Lista de Espera, para ingresso na universidade.

7 Sobre o resultado final não caberá recurso.

#### ANEXO I – DEFERIDOS

	NOME	RU	ALOJAMENTO
1.	DIONATAN CIRILO DE SOUZA	DEFERIDO	#
2.	GABRIEL DOMINGOS RUFINO	DEFERIDO	#
3.	GABRIEL FERNANDEZ DE GOUVEA	DEFERIDO	DEFERIDO
4.	JOAO PAULO CARVALHO BASTOS	DEFERIDO	DEFERIDO
5.	MARCIO JOSÉ SILVA	DEFERIDO	DEFERIDO
6.	MARIA BEATRIZ RUFINO DOS SANTOS	DEFERIDA	#
7.	STEPHANY KAROLLYNE DUARTE OLIVEIRA	DEFERIDA	#
8.	TAUANY BITENCOURT MORI MITSUNAGA	DEFERIDA	DEFERIDA
9.	TAYNARA DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDA	DEFERIDA

10.	THIAGO LYRA DE ANDRADE	DEFERIDO	#
11.	THYAGO LEITE SANTIAGO DA SILVA	DEFERIDO	#
12.	WELLEN CRISTYNA SALVINO DO NASCIMENTO SANTOS	DEFERIDA	DEFERIDA
13.	WEVERTON LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO	DEFERIDO
14.	YAN GUILHERME SILVA RODRIGUES	DEFERIDO	DEFERIDO

## ANEXO II – INDEFERIDOS

	NOME	RESULTADO
1.	CLARA LUA CABRAL SOARES	NÃO É PÚBLICO ALVO
2.	DALTON NORBERTO PALMA JUNIOR	NÃO É PÚBLICO ALVO
3.	FLAVIA MARIA PINHEIRO VARGAS	NÃO É PÚBLICO ALVO
4.	GABRIEL MORAES TRINDADE QUINTANILHA	NÃO É PÚBLICO ALVO
5.	GIOVANNA NEGRELLI UCHOA	NÃO É PÚBLICO ALVO
6.	LARISSA INGRID SANTOS DA SILVA	NÃO É PÚBLICO ALVO
7.	NIARA BRIGNOL ONZI	NÃO É PÚBLICO ALVO
8.	ODENILDO CAETANO PEREIRA	NÃO É PÚBLICO ALVO
9.	RAUL FERRARI DA SILVA	NÃO É PÚBLICO ALVO
10.	RONAN MELO DE MELO	NÃO É PÚBLICO ALVO
11.	WELLINGTON MATHEUS SERRAO MOREIRA	NÃO É PÚBLICO ALVO

MARIA GEUSINA DA SILVA

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL Nº 20, DE 17 DE MAIO DE 2024

Torna público o PRIMEIRO RESULTADO PRELIMINAR do Edital Nº 17/2024/PRAE - Edital de inscrição para auxílios do programa de assistência estudantil - Ingressantes 2024.

**PRIMEIRO RESULTADO PRELIMINAR do Edital Nº 17/2024/PRAE - Edital de inscrição para auxílios do programa de assistência estudantil - Ingressantes 2024.**

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria Nº 239/2023/GR, de 16 de junho de 2023, publicada no boletim de serviço Nº 107 de 19 de junho de 2023, a partir da competência delegada pela Portaria Nº 285/2020/GR, de 21 de agosto de 2020.

Torna público o PRIMEIRO RESULTADO PRELIMINAR do Edital Nº 17/2024/PRAE - Edital de inscrição para auxílios do programa de assistência estudantil - Ingressantes 2024.

1. Discentes DEFERIDOS (ANEXO I) poderão acessar o alojamento e o RU de imediato após a assinatura dos termos de compromisso.

1.1 Para o acesso ao Auxílio Complementação RU será necessário que o discente cadastre o CPF (Cadastro de Pessoa Física) e dados bancários junto ao sistema SIGAA e assine os termos de compromisso.

1.2 Para cadastrar os dados bancários no SIGAA o(a) discente deve seguir as orientações da atualização de conta bancária para recebimento de Auxílio Financeiro (<https://portal.unila.edu.br/prae/Atualizaodecontabancriaparaorecebimentodeauxlio financeiro.pdf>)

1.3 Para o recebimento do Complementação RU em junho, discente devem realizar assinatura até dia 22 de maio. Para aqueles que assinarem posterior a esta data, o pagamento do Auxílio Complementação será realizado apenas no mês de julho.

1.4 A PRAE tem o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para que o valor de R\$200,00 (duzentos reais) seja disponibilizado na conta bancária do discente, em decorrência dos trâmites do processo de pagamento.

2. A assinatura dos Termos de Compromisso da Vaga em Alojamento e Auxílio Alimentação SUBSÍDIO RU – PNAES deverá ser realizada a partir do dia 20/05/2024 em dias úteis, nos seguintes horários: 09h às 12h e 13h30min às 16h no Alojamento Estudantil, cito a Av. Tancredo Neves, 3147, Porto Belo – Foz do IguaçuPR – CEP: 85867-000.

3. A entrada no Alojamento Estudantil será a partir de 20 de maio de 2024 e a saída do alojamento estudantil se encerra com o término do segundo semestre letivo de 2024, quando os residentes migrarão para o Auxílio-Moradia modalidade Subsídio Financeiro e Auxílio Instalação.

Parágrafo único – a data exata de saída do Alojamento Estudantil será planejada observando-se os prazos acadêmicos e início do ano letivo 2025 e divulgados entre os residentes pelo Departamento de Gestão de Moradias (DEGEM).

4. O prazo de vigência dos auxílios estudantis da PRAE corresponde ao tempo mínimo para integralização do curso em que a(o) discente está matriculada(o). Aplica-se a contagem do tempo para os casos de reopção ou reingresso.

4.1 A manutenção dos auxílios está condicionada ao cumprimento das regras estabelecidas pela PRAE em termos de compromisso, portarias e regimentos.

5. Discentes que realizaram sua inscrição e protocolaram documento, mas não aparecem no resultado preliminar, estão com documentação complementar pendente e devem verificar suas caixas de e-mail.

6. Discentes INDEFERIDOS (ANEXO II) neste resultado preliminar, poderão apresentar recurso entre os dias 25/06/2024 à 28/06/2024.

6.1 Os recursos devem apresentar a exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias que justifiquem a revisão, além de documentos complementares, se necessários.

6.2 A apresentação do recurso não garante a alteração do resultado.

7. A data limite para assinatura dos termos e ingresso no alojamento é 02 de agosto de 2024.

7.1 Em caso de dúvidas, encaminhar e-mail para "Serviço Social" [servicosocial.prae@unila.edu.br](mailto:servicosocial.prae@unila.edu.br)

## ANEXO I – DEFERIDOS

	Nome Discente	Resultado RU	Resultado Alojamento
1	CAIO AUGUSTO APARECIDO DA SILVA	DEFERIDO	DEFERIDO
2	GABRIELA HILSDORF FELICIONI	DEFERIDO	DEFERIDO
3	GEAN LIMA MATOS	DEFERIDO	DEFERIDO
4	GIOVANNA NEGRELLI UCHOA	DEFERIDO	DEFERIDO
5	HENRIQUE DE SANTANA	DEFERIDO	-/-
6	JUNIO DE FREITAS MEDINA	DEFERIDO	DEFERIDO
7	LUIZ CARLOS CARDOSO DE JESUS AMARAL PEREIRA	DEFERIDO	DEFERIDO
8	MARIANA TORRES DA COSTA	DEFERIDO	DEFERIDO
9	MICHAEL DE SOUZA ETIENE	DEFERIDO	DEFERIDO
10	RAISSA EDUARDA DOS SANTOS SILVA	DEFERIDO	DEFERIDO
11	RAUL FERRARI DA SILVA	DEFERIDO	DEFERIDO
12	RILEY FERREIRA DA CRUZ	DEFERIDO	DEFERIDO
13	VITOR NASCIMENTO DE LUNA	DEFERIDO	DEFERIDO

## ANEXO I – INDEFERIDOS

	Nome Discente	Resultado RU	Resultado Alojamento	Motivos de indeferimento
1	GUILHERME ALVES MARTINEZ	INDEFERIDO	INDEFERIDO	Em desacordo com item 2.1 e 4.1.3 do edital
2	SARA ABIGAIL QUELL DOS SANTOS	INDEFERIDO	INDEFERIDO	Em desacordo com item 2.1 e 4.1.3 do edital

MARIA GEUSINA DA SILVA

## GABINETE DA REITORIA

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 221/2024/GR, que dispensa a servidora ANA RITA UHLE, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1829050, da Coordenação do Curso de História - publicada no DOU nº 116, de 19 de junho de 2024, s. , p. 24,

onde se lê:

"a partir da publicação da Portaria"

leia-se:

"a partir de 17 de junho de 2024"

---